

Ref.:

Processo Licitatório nº 019/2024

Concorrência nº 004/2024

Contrato nº 009/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - FME, QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES E IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. **ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, e de outro lado como CONTRATADA, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 42.073.258/0001-58

ENDEREÇO COMPLETO: Travessa Nossa Senhora de Lourdes, 241 - Andar2, Sala 5, Centro, Palmares – PE

EMAIL: idsolucoes.servicos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: DANIEL JOSÉ DA SILVA

CARGO QUE OCUPA: SÓCIO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG Nº: 8059631-SDS/PE

CPF Nº: 015.476.574-05

ENDEREÇO: RUA DA PALMA, 64, CENTRO, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL

Tendo em vista o que consta na Concorrência nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses.

1.1.2 O novo prazo passa a vigorar de 25/11/2025 a 25/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Considerando que o Contrato 009/2024 - FME tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO.

Considerando o parecer da equipe técnica de engenharia, solicitando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo para conclusão da execução dos serviços encerra-se em 25/11/2025, mas as obras ainda não foram concluídas, de modo que se faz necessário prorrogar o prazo contratual de vigência e de execução das obras por mais 04 meses, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e concluí-los até março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmares, 24 de novembro de 2025.

Secretaria
Municipal de
EDUCAÇÃO

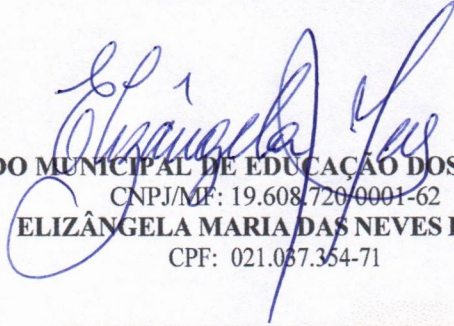
Prefeitura dos
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



palmares.pe.gov.br

[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria GP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

CNPJ/MF: 19.608.720/0001-62

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

CPF: 021.037.354-71

42.073.258/0001-68

IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tv. Nossa Senhora De Lorde, 241,
2º Andar, Sala 05 Centro /Palmares - PE

IDB SOLUÇÕES SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) nº.42073258001-68.

DANIEL JOSÉ DA SILVA

CPF Nº: 015.476.574-05

educacao@palmares.pe.gov.br